



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Seção de Licitações

Pregoeiro/ Equipe de Apoio

AGI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4648/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

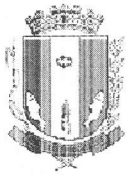
## ATA DE JULGAMENTO "DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA"

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, sendo que, de acordo com a análise dos documentos realizada pela Secretaria Municipal da Saúde (fls. 372, 373, 405 e 452) e documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das subcontratadas SILCON AMBIENTAL LTDA e ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, fica ratificado o vencedor constante na Ata da Sessão do Pregão, BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP, para os lotes 01 e 02. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolo de eventuais recursos, a contar do envio deste. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 05 de junho de 2019.

**Rafaela C. Machnosck Martins**  
Pregoeira

**Alessandra Rossani Crepaldi**  
Equipe de Apoio

**Angelita Franco de Sousa**  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)35656468



**REF. PROTOCOLO Nº 4648/2018**

**À Seção de Licitação**

A/C Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins

Em atenção ao solicitado na fl. 371, no que cabe a Vigilância Sanitária, vimos através deste informar o que segue.

Primeiramente informamos que a análise do item “*Nó caso de subcontratação de parte dos serviços, a empresa vencedora deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada*”, descrito no Anexo IX do Edital, não compete à Vigilância Sanitária.

A licitante Biotrans Soluções Ambientais EIRELI (CNPJ 20289535/0001-31) não apresentou licença de funcionamento atualizada e expedida pela Vigilância Sanitária para as subcontratadas Silcon Ambiental LTDA (50856251/0002-21) e Silcon Ambiental LTDA (CNPJ 50856251/0003-02).


Os demais documentos estabelecidos no Anexo IX do Edital para os Lotes 1 e 2, foram corretamente apresentados pela licitante Biotrans Soluções Ambientais EIRELI (CNPJ 20289535/0001-31).

Sendo o que temos para informar, encaminhamos o presente processo para manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, quanto a solicitação de autorização para subcontratação apresentada na fl. 291 pela licitante.

Após, encaminhar para Seção de Licitação para demais providências.

Atenciosamente.

Pirassununga, 30 de abril de 2019.

  
Dra. Maria Ap. Morselli Ramalho  
Médica Responsável - VISA  
CRM/SP 24050



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)35656464



**REF. PROTOCOLO Nº 4648/2018**

**À Seção de Licitação**

A/C Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins

Em atenção ao solicitado na fl. 371 e considerando a solicitação de autorização para subcontratação apresentada na fl. 291 pela licitante Biotrans Soluções Ambientais EIRELI (CNPJ 20289535/0001-31).

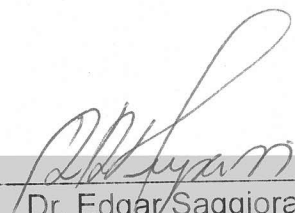
Serve o presente para autorizar a referida licitante subcontratar parte dos serviços (tratamento e disposição final) para os resíduos descritos conforme Lotes 1 e 2 no Termo de Referência do Edital.

Deve-se considerar que a autorização de subcontratação está condicionada à apresentação de licença de funcionamento atualizada e expedida pela Vigilância Sanitária para as subcontratadas Silcon Ambiental LTDA (50856251/0002-21) e Silcon Ambiental LTDA (CNPJ 50856251/0003-02), conforme manifestação da Vigilância Sanitária na fl. 372.

A referida autorização de subcontratação também está condicionada à análise satisfatória do item "No caso de subcontratação de parte dos serviços, a empresa vencedora deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada", descrito no Anexo IX do Edital, que será analisado pela pregoeira.

Atenciosamente.

Pirassununga, 30 de abril de 2019.

  
pp Dr. Edgar Saggioratto  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)35656468



**REF. PROTOCOLO Nº 4648/2018**

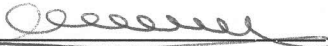
**À Seção de Licitação**

A/C Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins

Em atenção ao solicitado na fl. 404, no que cabe à Vigilância Sanitária, vimos através deste informar que a licitante Biotrans Soluções Ambientais EIRELLI EPP (CNPJ 20289535/0001-31), apresentou corretamente os documentos estabelecidos no Anexo IX do Edital.

Atenciosamente.

Pirassununga, 23 de maio de 2019.

  
Dra. Maria Ap. Morselli Rarnalho  
Médica Responsável - VISA  
CRM/SP 24050



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)35656464



**REF. PROTOCOLO Nº 4648/2018**

**À Seção de Licitação**

A/C Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins

Em atenção ao solicitado na fl. 451 e considerando a solicitação apresentada na fl. 408 pela licitante Biotrans Soluções Ambientais EIRELI (CNPJ 20289535/0001-31).

Serve o presente para autorizar a substituição da empresa que será subcontratada para realizar a disposição final dos resíduos descritos conforme Lotes 1 e 2 no Termo de Referência do Edital.

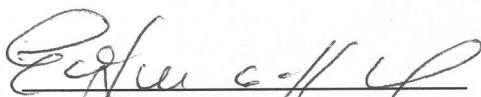
Também informamos que foi apresentada corretamente a documentação técnica referente a empresa Ecosust Soluções Ambientais EIRELI (CNPJ 09549508/0001-18), a qual será subcontratada para destinação final dos resíduos em questão.

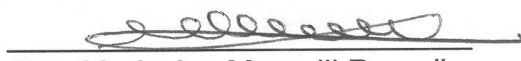
Diante do exposto, no que cabe a Vigilância Sanitária, informamos que a licitante Biotrans Soluções Ambientais EIRELI (CNPJ 20289535/0001-31) atendeu integralmente ao solicitado no Anexo IX do Edital.

Deve-se considerar que o item "No caso de subcontratação de parte dos serviços, a empresa vencedora deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada", descrito no Anexo IX do Edital, será analisado pela pregoeira.

Atenciosamente.

Pirassununga, 31 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edgar Saggioratto  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Maria Ap. Morselli Ramalho  
Médica Responsável  
Vigilância Sanitária